CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.729 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL EM ITAGUAÍ.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal no Município de Itaguaí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 07 de março de 2019.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito